



04
2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 073/2008 celebrado
entre o SENADO FEDERAL e
EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A - EBC.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC**, representada neste ato por RACHEL PATTA MELÃO, CI nº 110.551.572-8/MD, CPF nº 287.092.411-91 e JOSÉ ROBERTO BARBOSA GARCEZ, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 90, a manifestação da CONTRATADA, fls. 92/93, as autorizações do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, fl. 107, do Senhor Diretor-Geral, fl. 108, e as demais informações contidas no Processo nº 001.967/08-8, resolvem aditar o Contrato nº 073/2008, com base nas suas cláusulas oitava e décima terceira § 1º e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 073/2008 fica prorrogado de 9 de setembro de 2009 a 8 de setembro de 2010, permanecendo os seus preços inalterados no período ora renovado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Sétima do Contrato nº 073/2008 passa a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

[...]

"PARÁGRAFO ÚNICO - Tão logo a Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública do Senado Federal (SEPOP) consiga suprir parcialmente a demanda pelo serviço de clipping, será reduzido o número de assinaturas da Mídia Impressa".



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339139, Nota de Empenho nº 2009NE001783, de 9 de julho de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

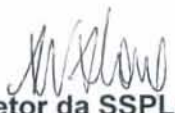
Brasília, 10 de agosto de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


RACHEL PATTA MELÃO
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC


JOSÉ ROBERTO BARBOSA GARCEZ
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC